



PROCESSO N.º 619/13

PROTOCOLO N.º 10.945.738-8

PARECER CEE/CEMEP N.º 380/14

APROVADO EM 14/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 728/14-SUED/SEED, de 03/06/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 28/04/11, de interesse da Escola Técnica e Profissional, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Técnica Profissional, localizada na Rua Engenheiro Rebouças, n.º 2213, Bairro Rebouças, no município de Curitiba, mantida pela Escola Técnica Profissional Ltda.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 378/14, de 14/07/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 63)

Curso: Técnico em Eletrotécnica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Carga horária: 1.200 horas mais 180 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.380 horas



PROCESSO N.º 619/13

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno, das 19h às 22h20

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 60 vagas

Período de integralização: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ter 18 anos completo

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.3 Justificativa (fl. 58)

(...)A necessidade de técnicos qualificados na área de Eletrotécnica é muito grande em um país recordista de uso de fita isolante e de “gatos” na rede Elétrica, de motores acionados de forma, incorreta e de desperdício abundante de energia. Esses desafios estabelecem as necessidades de uma nova forma de compreensão e proporcionam, uma nova prática de atenção à segurança e a saúde dos trabalhadores com intervenção de pessoas capacitadas nos ambientes de trabalho, a fim de estimular a prevenção e a promoção da saúde, em busca da qualidade de vida laboral, com reflexos sobre a produtividade das organizações.

Os objetivos estão descritos à fl. 61.

1.4 Perfil Profissional (fl. 65)

Assistente Técnico em Instalações Elétricas

O aluno que concluir, com aprovação, o 1º módulo receberá certificação de assistente técnico em instalações elétrica e terá condições de identificar necessidades e soluções na concepção de projetos. Identificar as propriedades e aplicações dos materiais elétricos, componentes, dispositivos e acessórios de instalações elétricas de natureza residencial. Elaborar instalações de características residenciais, aplicando a legislação, padrões e normas técnicas e as de higiene e segurança no trabalho. Organizar dados a partir dos recursos básicos de informática e de sistemas digitais. Identificar os métodos de utilização de instrumentos de medição e de ferramentas. Correlacionar e interpretar projetos elétricos, desenhos, catálogos, manuais e tabelas. Diagnosticar, identificar e reparar os defeitos em instalações elétricas de características residenciais. Identificar os componentes eletrônicos básicos.



PROCESSO Nº 619/13

Auxiliar Técnico em Eletricidade

O aluno que concluir, com aprovação, o 1º e o 2º módulos receberá certificação de auxiliar técnico em eletricidade e terá condições de atuar na concepção, metodologia e execução de projetos elétricos residenciais e ambientais. Interpretar e avaliar a legislação, normas e padrões técnicos de eletricidade em baixa tensão. Avaliar os recursos de desenho assistido por computador. Identificar as propriedades e aplicações dos materiais elétricos, componentes, dispositivos e acessórios de instalações elétricas de natureza residencial e de edificações de uso coletivo. Avaliar os transformadores e motores elétricos. Aplicar os princípios da luminotécnica. Interpretar e organizar o levantamento de dados para o controle estatístico do processo. Correlacionar e interpretar esquemas elétricos, gráficos, catálogos, manuais, plantas de edificações, diagramas e *layouts*. Diagnosticar, identificar e reparar os defeitos em instalações elétricas de características residencial e edificações de uso coletivo. Correlacionar, interpretar e diagramar circuitos de comando e circuitos eletrônicos.

Técnico em Eletrotécnica

Após a conclusão do curso, o aluno receberá o diploma de Técnico em Eletrotécnica, instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Torno Climatização
- Arcopar – Ar Condicionado Paraná Ltda

Os termos de convênio estão anexados à folha 93.

Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1.380 horas.



PROCESSO Nº 619/13

1.6 Matriz Curricular (fl. 83)

ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA.

Município: Curitiba

NRE Curitiba

Turno: Noturno

Ano de implantação: 2011

Carga horária total: 1380 horas

Módulos: 3 módulos

Carga horária de estágio supervisionado: 180 horas ✓

MATRIZ CURRICULAR

Módulo I:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo I Auxiliar de Eletricista	Introdução à Eletrotécnica e Eletricidade	140 horas ✓
	Desenho técnico	60 horas ✓
	Segurança no trabalho em eletricidade com ênfase na NR 10	40 horas ✓
	Matemática Aplicada	80 horas ✓
	Medidas Elétricas	80 horas ✓
	Estágio Supervisionado	50 horas

SUBTOTAL DO MÓDULO: 450 HORAS ✓

Módulo II:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo II Eletricista	Instalações Elétricas	120 horas ✓
	Análise de Circuitos	80 horas ✓
	Acionamento de Motores e Comandos Elétricos	120 horas ✓
	Luminotécnica	40 horas ✓
	Transformadores e Geradores	40 horas ✓
	Estágio Supervisionado	50 horas

SUBTOTAL DO MÓDULO: 450 HORAS ✓



PROCESSO N.º 619/13

Módulo III:		
Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo III Técnico em Eletrotécnica	Eletrônica de Potência e Sistemas de Potência	120 horas ✓
	Eletrônica Digital	60 horas ✓
	Automação Industrial e Controladores Lógicos Programáveis	120 horas ✓
	Microprocessadores e Microcontroladores	60 horas ✓
	Metodologia Científica	40 horas ✓
	Estágio Supervisionado	80 horas ✓

SUBTOTAL DO MÓDULO: 480 HORAS

1.7 Certificação (fl.129)

Ao concluir o 1º módulo, o aluno receberá o certificado de Assistente Técnico em Instalações Elétricas.

Ao concluir o 1º e o 2º módulos receberá o certificado de Auxiliar Técnico em Eletricidade.

Ao concluir todos os módulos o aluno receberá o diploma de Técnico em Eletrotécnica.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 86)

O percentual mínimo para aprovação por disciplina é de 70% de aproveitamento.

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 89.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 192.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 209.

1.9 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 101 e 106)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Fábio Antonio Filipini	Engenheiro Eletricista Mestre em Engenharia, área de concentração em Energia e Ciências Térmicas	Coordenador de Curso
Carlos Eduardo Kerscher	Tecnólogo em Eletrotécnica	Coordenador de Estágio



PROCESSO Nº 619/13

1.10 Comissão de Verificação (fl. 260)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n.º 725/12, de 17/12/12, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Cleide Aparecida Velani - licenciada em História; Soraia de Fátima Saleh - Bacharel em Farmácia e como perito Gil Leone Moreira - Engenheiro Eletricista, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 45/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui infraestrutura voltada para o trabalho dinâmico e de qualidade, funcionando em prédio próprio com instalações modernas, segundo as Normas Técnicas para a atividade educacional. A biblioteca dispõe de acervo adequado e suficiente para o curso, conta também com periódicos da área para a atualização constante em relação às novidades do mercado, possui laboratório contendo todo o material necessário para as aulas de Eletrotécnico, sendo alguns destes materiais desenvolvidos e patenteados pela própria escola. A Comissão de Verificação manifesta parecer favorável para a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, carga horária de 1.200 horas mais 180 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.380 horas, regime de matrícula semestral,



PROCESSO Nº 619/13

período mínimo de integralização de 18 meses, 60 vagas por turma, presencial, da Escola Técnica Profissional, do município de Curitiba, mantida pela Escola Técnica Profissional Ltda, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento.

Encaminhamos

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE